



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em Gestão  
Pública Municipal

**EDITAL Nº 033/2017**

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na portaria nº 964, de 10 de abril de 2014, e o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição bem como o Decreto nº 5800, de 08 de junho de 2006, as Resoluções FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009, e FNDE/CD/Nº 8, de 30 de abril de 2010, pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007, pela Portaria Nº183, de 21 de outubro de 2016, pela Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e pela Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, tornam públicas as normas para o Processo de Seleção para Tutores para o curso de Gestão Pública Municipal, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**1 Vagas, remuneração e regime de trabalho:**

1.1 A seleção destina-se a preencher as vagas para a função de tutor, descrita no **ANEXO 1**, conforme especificado no quadro 1.

**1.2 QUADRO 1 – Quadro de vagas para tutores do curso UAB: Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade de oferecimento EaD:**

<b>Pré-requisitos</b>	<b>COMPROVAR</b> experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico ou superior e formação de nível superior.
<b>Formação exigida</b>	<b>Graduação em Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração de Empresas, Economia, Geografia, Turismo, Serviço Social, Ciência Política, Sociologia ou nas Áreas de Ciências Sociais Aplicadas e afins.</b>
<b>Horas de atividades</b>	<b>20h semanais</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)</b>



10 vagas, assim distribuídas:			
TIPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO
Presencial	01	Alterosa/MG	Rua Joaquim José Terra, 13 – Cruzeiro
Presencial	01	Boa Esperança/MG	Rua Tonico Rodrigues, 480 – Ozanan
Presencial	01	Bragança Paulista/SP	Rua Alexandre Berbari, 101 - Jd. São Lourenço
Presencial	01	São João da Boa Vista/SP	Rua Riachuelo, 444 – Centro
Presencial	01	Varginha/MG	Rua Esmeralda, 102 – Vila Bueno
Distância	05	Varginha/MG	Av. Celina Ottoni, 4000 – Padre Vitor

1.3 Para ocupação de todas as vagas serão exigidos os pré-requisitos e a formação mínima apresentadas no quadro 1 do item 1.2 deste edital.

1.4 Os tutores selecionados e convocados para atuar no curso da UAB/CEAD/UNIFAL-MG por este Edital farão jus a uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com as **Resoluções de FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009** e **FNDE/CD/Nº 8, de 30 de abril de 2010** e com a **Portaria Nº183, de 21 de outubro de 2016**. Esta bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o CEAD/UNIFAL-MG ou Ministério da Educação.

1.4.1 Para as vagas de tutores na **modalidade a distância**, do total das 20 horas semanais, 04 (quatro) horas, no mínimo, devem ser cumpridas no **período noturno**, em dias da semana indicados pelo coordenador de tutoria do respectivo curso, no endereço do local de atuação descrito na vaga selecionada, conforme o quadro I do item 1.2 deste edital. As 16 (dezesesseis) horas restantes devem ser cumpridas de acordo com as necessidades do curso, em especial no período noturno, incluindo aplicação de provas, demais atividades e funções determinadas pelo



coordenador de tutoria. No caso de tutores a distância, incluem-se as viagens aos Polos.

1.4.2 Para as vagas de tutores presenciais, toda carga horária de atividade deverá ser desenvolvida no endereço do local de atuação descrito na vaga selecionada. Do total das 20 horas semanais, 12 (doze) horas semanais, no mínimo, deverão ser cumpridas no período noturno, em dias da semana indicados pelo coordenador de tutoria do curso. As 8 (oito) horas restantes devem ser cumpridas de acordo com a indicação do coordenador de tutoria do curso, inclusive aos sábados.

1.4.3 O número de tutores **modalidade presencial / a distância** poderá ser reduzido caso não haja matrícula de, pelo menos, 30 (trinta) alunos em **cada Polo**.

1.4.3 O início das atividades e o recebimento das bolsas dos tutores estão condicionados ao início das aulas do curso deste edital.

## 2 Perfil desejado

- 2.1 Ter domínio no uso de computadores e recursos de conectividade tais como internet, e-mail, chats, redes sociais e editores colaborativos;
- 2.2 Ter conhecimentos e experiência com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- 2.3 Experiência em tutoria a distância;
- 2.4 Capacidade de trabalhar *online* colaborativamente;
- 2.5 Conhecimentos na área de conhecimento do curso.

## 3 Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **22-03-2017**, às 8 horas, até o dia **06-04-2017**, às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.2 Local de Inscrição: Exclusivamente pela Internet.
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá:
  - 3.3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>;
  - 3.3.2 Preencher a ficha de inscrição;
  - 3.3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



3.3.4 No caso de candidato com deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência que possui e as condições especiais necessárias para a realização das provas.

3.3.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, sendo o candidato informado por *e-mail*;

#### **4 Das Provas e Critérios de Avaliações e Classificação**

4.1 O Processo Seletivo de Tutores será realizado e julgado por Banca Examinadora.

4.2 O Processo Seletivo constará das seguintes provas com os respectivos valores:

**1ª Fase** - Prova Escrita de caráter **eliminatório**, com valor de 10 pontos.

**2ª Fase** - Prova de Títulos, de caráter **classificatório**, com valor de 10 pontos.

4.3 Serão considerados habilitados no Processo de Seleção de Tutor os candidatos que obtiverem a nota mínima 7(sete) na Prova Escrita.

4.4 Para a realização da Prova Escrita do Processo Seletivo, recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação (com foto), comprovante de inscrição e Títulos (conforme item 6.1).

4.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

4.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

#### **5 Da Prova Escrita:**

5.7 A Prova Escrita será aplicada em cada Polo, conforme distribuídos no cronograma do item 7 e será composta por:

a) 1 (uma) questão dissertativa que abordará uma simulação de atuação do tutor, a partir dos seguintes conteúdos :

1. Moderação em fóruns *online*;
2. Paradigmas da Administração Pública no Brasil;
3. Administração Pública Gerencial;
4. Administração Pública Societal.



- 5.8 A data, o horário e o local para a realização da Prova Escrita estão especificados no cronograma do **item 7**. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da prova ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado do processo.
- 5.9 Os candidatos terão um prazo máximo de **2 horas** para realizar a Prova Escrita.
- 5.10 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *notebook*, de *tablet*, de *ipod®*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo desclassificação o candidato que descumprir essa determinação.

## 6 Da Prova de Títulos

- 6.1 A Prova de Títulos constitui-se da análise do *Curriculum Vitae* e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com a comprovação dos itens que constam no **ANEXO IV**.
- 6.2 Será considerada para pontuação somente a **maior titulação do candidato**.
- 6.3 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa, acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem correspondente aos itens do formulário do **ANEXO IV**.
- 6.4 Não serão pontuados os itens que não tiverem comprovação anexada ao currículo.
- 6.5 A entrega do *Curriculum Vitae* deverá ser feita no **momento inicial de realização da Prova Escrita**. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a entrega de currículos fora do prazo estabelecido.
- 6.6 No prazo de até 12 (doze) dias úteis após a realização das provas a Banca Examinadora entregará as notas dos candidatos à COPEVE - Prédio PCA – Sala



105, que divulgará os resultados em seu Quadro de Avisos e no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processodeselecaodetutores>.

### 7 Cronograma do processo seletivo:

	Período previsto
<b>Inscrições</b>	De 22/03/2017 a 06/04/2017
<b>Prova Escrita e entrega dos Títulos</b>	Dia: 12/04/2017 Horário: 19h Local: Conforme discriminado abaixo
<b>Prova de Títulos</b>	A entrega do currículo deverá ser feita no mesmo local, dia e horário de realização da <b>Prova Escrita</b> .
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Em até <b>12 dias úteis</b> após a divulgação do resultado da Prova Escrita.
<b>Recursos</b>	Primeiro dia útil, das 8h às 17h, após a divulgação do resultado final.
<b>Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final pós-recursos</b>	Em até <b>7 dias úteis</b> após data de encerramento do envio de recursos.
<b>Homologação do resultado</b>	Em até <b>10 dias úteis</b> após a divulgação do resultado final pós-recursos.
<b>Convocação</b>	Conforme necessidade do CEAD.

### LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

TIPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROVAS	ENDEREÇO
Presencial	01	Alterosa/MG	Rua Joaquim José Terra, 13 – Cruzeiro / Sala: 26
Presencial	01	Boa Esperança/MG	Rua Tonico Rodrigues, 480 – Ozanan / Sala: 12
Presencial	01	Bragança Paulista/SP	Rua Alexandre Berbari, 101 - Jd. São Lourenço / Sala: 11
Presencial	01	São João da Boa Vista/SP	Rua Riachuelo, 444 – Centro / Sala: 15
Presencial	01	Varginha/MG	Rua Esmeralda, 102 – Vila Bueno / Sala: 04
Distância	05	Varginha/MG	



## 8 Do Resultado Final

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seleção será publicado no prazo de até 12 (doze) dias úteis, após a entrega das notas pela Banca Examinadora, à **COPEVE - Prédio PCA – Sala 105**, que divulgará em seu Quadro de Avisos e no sítio da UNIFAL-MG.
- 8.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas.
- 8.3 No caso de empate da nota total, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 8.3.1 Candidatos que obtiverem maior nota na Prova Escrita;
  - 8.3.2 Candidatos que obtiverem maior tempo de atuação como tutor a distância ou presencial;
  - 8.3.3 O candidato com maior idade;
  - 8.3.4 O candidato com maior prole.
- 8.4 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na vaga para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de atuar como tutor.
- 8.5 O CEAD/UNIFAL-MG reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das necessidades, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos;
- 8.6 Os candidatos classificados **poderão ser** convocados a preencher futuras vagas de Tutor na modalidade, área e localidade da vaga para o curso a qual se candidatou assim como para os demais cursos oferecidos pela UNIFAL-MG na modalidade EaD vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) que exijam os mesmos requisitos deste edital, caso seja do interesse do CEAD/UNIFAL-MG.
- 8.7.1 Caso o candidato não aceite a vaga em outra cidade, continuará na lista de classificação e a consulta de interesse será feita ao candidato subsequente.
  - 8.7.2 Em caso de novas vagas ou do não preenchimento de todas as vagas pelos tutores aprovados na primeira chamada, os candidatos excedentes serão convocados a partir de suas pontuações constantes em uma listagem por polo.



8.7 Encerrado o prazo para recurso e após a análise de recursos (se houver), o Resultado Final será publicado em até 10 (dez) dias úteis.

## **9 Validade do processo seletivo**

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, contado da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

9.2 A prorrogação do processo seletivo deverá ocorrer oficialmente até 30 (trinta) dias antes do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

## **10 Da Convocação e da Assinatura do Termo de Compromisso**

10.1 Estão impedidos de exercer a função deste processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme **Lei nº 11.273/2006 e Resolução FNDE 26/2009, Art. 9º**, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme **Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007**.

10.2 Os candidatos selecionados serão convocados **somente** por meio de comunicação eletrônica (*e-mail* cadastrado no ato da inscrição), devendo ser informado o seu interesse ao CEAD pelo *e-mail* [cead.suporte@unifal-mg.edu.br](mailto:cead.suporte@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de dois dias úteis da convocação.

10.3 Se o convocado não manifestar INTERESSE EM ASSUMIR A VAGA, no prazo máximo de dois dias úteis após a convocação, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que o CEAD/UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim sucessivamente.

10.4 É de responsabilidade do candidato a atualização e a informação correta de seu e-mail para futuros contatos por parte da organização do certame.

10.4.1 Cabe somente ao candidato acessar seu correio eletrônico, fornecido no momento da inscrição, para acompanhar seu *status*, se aprovado ou não, durante o processo de seleção para o qual se inscreveu.

10.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, facultará ao CEAD/UNIFAL-MG excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.





- 10.6 O período de duração das bolsas será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
- 10.7 O candidato não poderá ser aluno e tutor do mesmo curso, tendo que escolher somente um dos vínculos, caso seja selecionado.
- 10.8 Para assumir a vaga, o candidato deverá apresentar ao CEAD todos os documentos exigidos no **Anexo V, assim como os Anexos VI, VII e VIII (devidamente preenchidos e assinados)**, e comprovação da formação mínima exigida. Somente serão aceitos documentos emitidos por cursos reconhecidos pelo MEC. A falta de algum destes acarretará na imediata perda da vaga e na convocação, pelo CEAD, do candidato seguinte.
- 10.9 Somente poderá exercer a função o selecionado que **COMPROVAR experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico e formação de nível superior.**

## 11 Do desligamento da tutoria

- 11.1 Os tutores serão avaliados mensalmente pela Coordenação de Tutoria e do CEAD e, ao final do semestre, pelos alunos cursistas, no que se refere às suas atribuições. Os tutores que não atenderem às expectativas e/ou não cumprirem as atribuições previstas na Resolução FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009 e descritas no Anexo I deste edital serão desligados da função ora designada.
- 11.2 O desligamento do tutor também poderá ocorrer nos seguintes casos:
- a) o número de alunos matriculados no Polo seja reduzido no semestre vigente;
  - b) para adequação da proposta pedagógica do curso;
  - c) no caso de três faltas não justificadas no semestre;
  - d) outros casos especificados pela comissão coordenadora do CEAD.
- 11.3 No caso de desligamento, serão utilizados os seguintes critérios de exclusão:
- a. necessidades do curso;
  - b. menor média das avaliações de tutoria;
  - c. menor nota alcançada na seleção;
  - d. menor idade;
  - e. menor número de prole, devidamente comprovada.



## 12 Impugnação do Edital e dos Recursos

- 12.1 O prazo para impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias úteis contados após a data de sua publicação.
- 12.2 O candidato deverá se identificar e especificar a vaga em que se inscreveu neste edital, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por via *fax*, correio eletrônico ou postal, recursos verbais ou escritos diretamente endereçados a quaisquer pessoas da Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria, bem como a qualquer outro docente ou servidor do CEAD/UNIFAL-MG.
- 12.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 12.6 Todos os recursos deverão ser protocolizados pessoalmente ou com procuração no setor de protocolo do Campus de Varginha, localizado no **Prédio B, sala B113**

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, será divulgado em até 7(sete) dias no endereço eletrônico:

<http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivotutor> e no Quadro de Avisos da COPEVE - Prédio PCA – Sala 105.

- 12.7 Não caberá recurso de recurso

## 13 Das Disposições Gerais e Finais

- 13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UNIFAL-MG.
- 13.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 13.3 Ainda que classificado, o candidato que **não** possuir disponibilidade para atuar conforme carga horária semanal estabelecida neste Edital e demandada pelo CEAD/UNIFAL-MG **não** poderá assumir a vaga.
- 13.4 Os tutores que habitarem em cidades diferentes do local de atuação deverão arcar com os custos de deslocamentos até o local de atuação, bem como com alimentação e hospedagem.



- 14.5 Os candidatos não aprovados no processo seletivo terão até 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado final, para solicitar a devolução da documentação, podendo essa ser pelo próprio candidato ou por procurador legalmente reconhecido, junto ao CEAD/UNIFAL-MG. Decorrido o prazo os documentos serão incinerados.
- 14.6 O CEAD/UNIFAL-MG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério do próprio CEAD/UNIFAL-MG, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 14.7 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção. O CEAD/UNIFAL-MG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou inconsistentes.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEAD/UNIFAL-MG.

Alfenas, 21 de março de 2017

**Profa. Magali Benjamim de Araújo**  
Reitora, em Exercício



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em Gestão  
Pública Municipal

**Editais N° 033/2017**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO TUTOR**

O tutor terá como atribuições, previstas na Resolução FNDE/CD/N° 26, de 5 de junho de 2009:

- a. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- h. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**O tutor terá como atribuições gerais:**

- a. auxiliar o aluno através da tecnologia da informação, internet, na compreensão dos objetivos do curso, de sua estrutura e das especificidades da metodologia do ensino a distancia;



- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
- c. estimular e enfatizar a autonomia do aluno durante o processo de orientação;
- d. estimular o aluno a utilizar bibliotecas, inclusive virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores especialistas do curso; auxiliar os professores formadores na orientação dos estudantes em assuntos concernentes aos conhecimentos específicos do curso;
- e. participar da aplicação das atividades previstas no calendário acadêmico do curso;
- f. corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo professor da disciplina;
- g. responder com rapidez e correção as questões postas pelos estudantes;
- h. manter contato constante com o Coordenador de Tutores, Coordenador do Curso, professores e Tutores nos pólos informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;
- i. encaminhar aos professores formadores e coordenador de curso, sempre que solicitado, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, material didático, dentre outros;
- j. participar de eventos ministrados pelos professores do CEAD/UNIFAL-MG e destinados à orientação dos tutores e alunos.



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em Gestão  
Pública Municipal

**Edital Nº 033/2017**

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA**

AZINIAN, H (org). Educação a distância: relatos de experiências e reflexões. Campinas: NIED, 2004. Disponível em <<http://www.nied.unicamp.br/oea/pub/livro5.zip>><http://www.nied.unicamp.br/oea/pub/livro5.zip>. Acesso em 6 de novembro de 2006.

KEINERT, T. M. M. Os paradigmas da administração pública no Brasil (1900-92). Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 34, n. 3, p. 41-48, 1994.

MORAES. M. C. (org) Educação a distância: Fundamentos e práticas. Campinas: NIED, 2002. Disponível em <<http://www.nied.unicamp.br/oea/pub/livro3/livro3.zip>><http://www.nied.unicamp.br/oea/pub/livro3/livro3.zip> . Acesso em 06 de novembro de 2012.

PAES DE PAULA, A. P. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. RAE (Impresso), São Paulo, v. 45, n. 1, p. 36-49, 2005.



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em Gestão  
Pública Municipal

**Edital Nº 033/2017**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:**

	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>ADEQUAÇÃO AO TEMA</b> 1. Respeito às diretrizes fornecidas em relação à produção de texto e pertinência	<b>0,5</b>
<b>2</b>	<b>INFORMATIVIDADE/OBJETIVIDADE</b> 1. Fundamentação teórica 2. Capacidade de síntese 3. Evitar redundâncias nas informações 4. Vocabulário compatível com o tema e como o gênero do texto (acadêmico/fórum) 5. Capacidade de responder os problemas apresentados	<b>1,0</b> <b>1,0</b> <b>0,5</b> <b>1,0</b> <b>3,0</b>
<b>3</b>	<b>CLAREZA</b> <b>1</b> Coesão: articulação de palavras na frase, de frase no período, de períodos no parágrafo, e de parágrafos no texto <b>2</b> Coerência: articulação dos sentidos do texto – progressão interna de conteúdo, das ideias e compatibilidade externa com o real <b>3</b> Aproveitamento dos recursos gramaticais	<b>1,0</b> <b>1,0</b> <b>1,0</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0</b>



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em Gestão  
Pública Municipal

Edital Nº 033/2017

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: \_\_\_\_\_

Marque a **pontuação** comprovada, deixando os espaços em cinza (verificação pelo CEAD UNIFAL-MG) para preenchimento pelo responsável do CEAD.

A. Formação acadêmica (na data da inscrição)	Conclusão	Pontuação	Meio de verificação	Verificação pelo CEAD
A.1 Doutorado na área da vaga que se inscreveu	Completo Cursando ou área correlata	( ) 02 ( ) 01	Diploma de doutorado ou declaração que comprove vinculação ao curso.	
A.2 Mestrado na área da vaga que se inscreveu	Completo Cursando ou área correlata	( ) 01 ( ) 0,5	Diploma de mestrado ou declaração que comprove vinculação ao curso.	
A.3 Especialização na área da vaga que se inscreveu	Completo Cursando ou área correlata	( ) 0,5 ( ) 0,5	Certificado da especialização ou declaração que comprove vinculação ao curso.	
<b>B. Tempo de atuação (até a data de inscrição)</b>	-----	-----	-----	-----
B.1 Magistério do ensino superior	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos ou mais	( ) 0,5 ( ) 1,0 ( ) 1,5 ( ) 2,0	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contra-cheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	
B.2 Educação básica	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos ou mais	( ) 0,2 ( ) 0,4 ( ) 0,6 ( ) 0,8 ( ) 1,0	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contra-cheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	
B.3 Monitoria em ensino superior	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos ou mais	( ) 0,1 ( ) 0,2 ( ) 0,3 ( ) 0,4 ( ) 0,5	Declaração da instituição vinculada à monitoria.	
B.4 Tutoria presencial ou a distância	1 ano 2 anos ou mais	( ) 0,5 ( ) 1,0	Declaração da instituição vinculada à tutoria.	
<b>C. Cursos (até a data de inscrição)</b>	-----	-----	-----	-----
C.1 Cursos sobre EAD ou uso do Moodle	1 curso 2 cursos ou mais	( ) 0,5 ( ) 1,0	Declaração ou certificado de conclusão do curso.	
<b>E. Vínculo ativo com serviço público - municipal, estadual ou federal (até a data de inscrição)</b>	Temporário Efetivo	( ) 0,5 ( ) 1,0	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contra-cheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	
<b>TOTAL</b>				





Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em  
Gestão Pública Municipal

**Edital Nº 033/2017**

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NA FUNÇÃO DE  
TUTOR**

Toda documentação exigida na convocação deverá ser ENTREGUE ao CEAD/Unifal-MG (pessoalmente ou por correio), dentro do prazo da convocação do Edital correspondente.

**Documentos exigidos para convocação na vaga:**

- ( ) Cópia do diploma de graduação (ou requerimento do diploma) comprovando os requisitos para a vaga.
- ( ) Cópia do RG e CPF .
- ( ) Cópia do comprovante de estar quite com Justiça eleitoral.
- ( ) Cópia do comprovante de residência.
- ( ) Preenchimento da Declaração de Disponibilidade e Habilidade (Anexo 6).
- ( ) Preenchimento da Declaração de não ser estudante e/ou bolsista de cursos ofertados pela UAB (Anexo 7).
- ( ) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (masculino).
- ( ) Documento de tempo de exercício/experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico ou superior, ou documento de formação pós graduada ou documento de vínculo a um curso de pós graduação.
- ( ) Cópia do histórico escolar da graduação.
- ( ) Ficha de Cadastro da CAPES (enviada pelo CEAD após confirmação de interesse).



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em  
Gestão Pública Municipal

**Edital Nº 033/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

Eu,

.....  
., portador do RG nº....., CPF nº  
....., declaro para fins de participação no Processo de  
Seleção de Tutor [( ) Presencial/( ) Distância], para atuar no Centro de  
Educação Aberta e a Distância do CEAD/UNIFAL-MG, no âmbito da  
Universidade Aberta do Brasil – UAB, [( ) no Polo de Apoio Presencial de  
...../ ( ) na sede da UNIFAL-MG, campus  
.....], ter inteiro comprometimento e disponibilidade  
para desenvolver as atividades como Tutor e participar dos encontros  
presenciais (nos polos) e trabalhos a distância, bem como de cursos de  
capacitação que forem oferecidos, dedicando o tempo estabelecido no Edital,  
conforme horário demandado pelo CEAD/UNIFAL-MG.

**Quadro de disponibilidade de horário para a Tutoria**

	<b>Segunda -feira</b>	<b>Terça- feira</b>	<b>Quarta -feira</b>	<b>Quinta- feira</b>	<b>Sexta- feira</b>	<b>Sábado</b>
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						<b>Não</b>

**Assinale os dias de semana e os turnos disponíveis totalizando, pelo menos, 20h (vinte horas) semanais. Lembramos que a disponibilidade no período noturno e aos sábados pela manhã é condição para assumir a tutoria.**



Declaro, ainda, ter ciência das atribuições sumárias do tutor estabelecidas neste edital e também das atribuições abaixo especificadas:

- 1 Possuir todas as condições e habilidades para utilização de computadores e recursos de conectividade;
- 2 Participar integralmente das orientações dos professores do CEAD/UNIFAL-MG oferecidas *online* ou presenciais;
- 3 Coordenar atividades coletivas sempre que demandado;
- 4 Colaborar com os professores formadores no desenvolvimento do curso, preparando e acompanhando as atividades de ensino-aprendizagem;
- 5 Acompanhar e avaliar as atividades dos alunos;
- 6 Corrigir as atividades que forem demandadas;
- 7 Manter interação com o aluno por intermédio da internet de maneira a contribuir com o enriquecimento de experiências e se constituir em estímulo à aprendizagem, ou seja, estar disponível para atendimento distância e a distância através das tecnologias disponíveis;
- 8 Manter interação com os tutores e coordenadores presenciais dos polos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em  
Gestão Pública Municipal

**Edital Nº 033/2017**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO SER BOLSISTA CURSOS OFERTADOS PELA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº....., CPF nº  
....., para fins de participação no Processo de Seleção  
de Tutor Edital nº \_\_\_\_\_ declaro não ser bolsista em cursos ofertados  
pela Universidade Aberta do Brasil-UAB ou, no caso de ser bolsista, optarei  
por somente uma vinculação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Processo de Seleção de Tutores para o curso UAB: Especialização em  
Gestão Pública Municipal

**Editais Nº 033/2017**

**ANEXO VIII**

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

**Declaração de Vínculo com o Serviço Público**

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Registro do servidor junto ao órgão: \_\_\_\_\_

Serviço público: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( )

Tipo de vínculo: Temporário ( ) Efetivo ( )

Órgão de atuação: \_\_\_\_\_

Departamento/unidade de lotação: \_\_\_\_\_

Município do órgão: \_\_\_\_\_

Contato do departamento/unidade: \_\_\_\_\_

Cargo/ Função do servidor: \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: _____	Candidato: _____
Chefia imediata: _____	CPF: _____
CPF: _____	Cadastro funcional: _____
Carimbo:	